

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
RESOLUÇÃO 03/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
CNPJ/MF 80.893.555/0001-49
RESOLUÇÃO N.º 03/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Marilena, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil).

DETALHAMENTO				
DEPTO.	FUNCIONAL	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
01.01	01.031.0001	2.001.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess. Civil	R\$ 85.000,00
01.01	01.031.0001	2.001.3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros PJ	R\$ 11.000,00
TOTAL CRÉDITO AUTORIZADO				R\$ 96.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no Artigo 1º servirá como recurso o cancelamento de dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, 1º, inciso III da lei federal nº4.320/64.

DETALHAMENTO				
DEPTO.	FUNCIONAL	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
01.01	01.031.0001	2.001.3.1.91.13	Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
01.01	01.031.0001	2.001. 3.3.90.14	Diárias	R\$ 16.000,00
01.01	01.031.0001	2.001. 3.3.90.40	Serviços de Tecnologia	R\$ 50.000,00
TOTAL CRÉDITO CANCELADO				R\$ 96 .000,00

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2023.

JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:6F6A360C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/11/2023. Edição 2897
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>